



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 69/91

Presta homenagem e dá denominação à Ponte.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Ponte Prefeito José de Carvalho Martha a ponte construída sobre o Rio Bagres, estrada velha para Vilas Boas, no lugar denominado Palmeiras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 23 de agosto de 1991.

Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
Assist. Téc. de Administ. II